



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.370/2025

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 49.251,42 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.682/2025

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 49.251,42 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	- SEC. MUN. DE OBRAS E MOB. URB.	
Unidade:	01	- SEC. MUN. DE OBRAS E MOB. URB.	
Projeto/Atividade:	15.452.0026.2034.0000	- INST. E MAN. DE REDES DE ILUM. PUBL. E LUMIN.	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P.J.	49.251,42

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (STN 500)R\$ 49.251,42

TOTAL R\$ 49.251,42

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 10 de abril de 2025.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE